

## **ECA: Apuração do Ato Infracional Atribuído a Adolescentes**

Instituição responsável: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Coordenadora da pesquisa: Maria Auxiliadora Minahim – [minahim@terra.com.br](mailto:minahim@terra.com.br)

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de apontar possíveis pontos a serem aperfeiçoados na Lei 8.069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A pesquisa de campo realizada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) em Tribunais de Justiça dos estados de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro, Paraná, Bahia e Rio Grande do Sul e Superior Tribunal de Justiça, no período de janeiro de 2008 a julho de 2009, indica que o tratamento dispensado ao adolescente autor de infração penal no Brasil é até mais severo do que o destinado ao infrator adulto.

Apesar dos avanços introduzidos pelo ECA a legislação não tem sido suficiente para assegurar ao adolescente os direitos garantidos a todo cidadão diante do Estado. O levantamento da UFBA registrou casos em que não foi realizada a confrontação de testemunhas, que muitas vezes são ouvidas apenas pelo defensor, sem a presença do adolescente. Outro fator indicado pela pesquisa é o baixo número de testemunhas e até mesmo de provas para a condenação do adolescente.

A medida de internação, segundo a pesquisa, é sistematicamente aplicada sem fundamentação legal. O princípio jurídico da presunção de inocência, segundo o qual em casos dúbios a decisão deve ser em favor do réu, não vigora. Muitas são as vezes em que a decisão judicial é baseada na situação social e por atos anteriores praticados pelo adolescente.